

**QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2011 DE
28 DE SETEMBRO DE 2011.**

O Prefeito Municipal de Cedro (PE), **JOSENILDO LEITE SOARES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis vigentes e atendendo ao Princípio Constitucional da Publicidade e demais princípios, torna público que em cumprimento ao ofício n° 101/2011-MAP/GAPE de 03 de novembro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco, **RETIFICA, DÁ NOVA REDAÇÃO E ESTABELECE NOVAS REGRAS** aos itens 4.16, 4.29, 6.1, 13.14, 13.19 e 13.26, do presente Certame.

04 – DAS INSCRIÇÕES

4.16 – A taxa de inscrição uma vez paga não será devolvida por motivos de desistência, perda de prazos, indeferimentos ou cancelamentos da inscrição, exceto nos casos de cancelamento do processo seletivo ou por motivo de força maior.

4.29 – No intuito de oferecer maiores informações aos candidatos inscritos neste certame fica estabelecido o calendário de eventos conforme abaixo:

- Inscrições – ON LINE – das 08h00min do dia 03/10/2011 às 23h59min do dia 31/10/2011.
- Inscrições – PRESENCIAL – das 08h00min às 14h00min do dia 03/10/2011 ao dia 31/10/2011, (exceto sábados, domingos e feriados).
- Publicação da relação dos inscritos deferidos e indeferidos, dia 10/11/2011.
- O Prazo para recursos referente aos deferimentos e indeferimentos dos inscritos será conforme o item 13.14 deste aditivo no prazo de até 48 horas após publicação da relação dos inscritos deferidos e indeferidos.
- Impressão via online do comprovante de confirmação da inscrição – a partir de 10/11/2011.
- Realização da prova escrita (objetiva) – dia 27 de novembro de 2011 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
- Publicação do gabarito parcial – dia 28/11/2011.
- Prazo para recursos impetrados pelos candidatos quanto às questões da prova e gabaritos. O candidato deverá requerer conforme o item 14.13 deste termo aditivo, até 48 (quarenta e oito) horas após publicação do gabarito parcial.
- Publicação do gabarito oficial, até o dia 10/12/2011.
- Recursos impetrados pelo candidato quanto ao gabarito oficial deverá o candidato requerer conforme o item 14.13 deste termo aditivo, até 48 (quarenta e oito) horas da publicação do gabarito oficial.
- Publicação da relação oficial dos aprovados na 1º etapa (prova objetiva), até 30 dias após a realização da prova escrita (objetiva).
- Entrega de títulos (segunda etapa), presencial ou Correio via SEDEX com AR em até 05 (cinco) dias após a publicação oficial da relação dos aprovados na 1º etapa (prova objetiva) no endereço das inscrições presenciais.
- Divulgação da relação parcial classificatória do Concurso em até 15 dias após ultimo dia de recebimento de títulos.
- Recursos impetrado pelo candidato quanto aos resultados da relação classificatória dos candidatos deverão ser conforme o item 14.13 deste termo aditivo, até 48 (quarenta e oito) horas da publicação da relação classificatória.
- Publicação da relação oficial da classificação do Concurso, até 15 dias após a divulgação da relação parcial classificatória.

- Homologação (ato do Executivo Municipal) a ser efetivado até 30 (trinta) dias após a Publicação da relação oficial dos candidatos classificados no Concurso.

06 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 – Fica reservado o percentual de 3% (três por cento) do total de vagas existentes no ITEM 1.1, Quadros A-1, A-2, B, C, D, E e F, do edital para os candidatos portadores de necessidades especiais, em função compatível com a sua aptidão.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.14 – Os recursos impetrados pelos candidatos quanto as etapas do certame serão requeridos por escrito e protocolados junto à Comissão Responsável pelo Concurso, em horário de expediente normal da Prefeitura Municipal de Cedro (PE), ONLINE pelo site www.universidadepatativa.com.br ou enviados pelos Correios via SEDEX com o serviço de AR, com data de postagem no prazo previsto no cronograma.

13.19 – O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal do Cedro (PE), durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, sendo efetivada tal comunicação pelos Correios, com o serviço de Aviso de Recebimento (AR), não lhe cabendo qualquer reclamação, caso seja impossível a Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

13.26 – Decorridos 10 (dez) anos da data de publicação do resultado final deste concurso e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, às provas e todo processo montado e arquivado para sua realização serão incinerados.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cedro (PE.) 08 de novembro de 2011.

JOSENILDO LEITE SOARES
Prefeito Municipal